



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010.2018.36.002

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ E, DE OUTRO LADO, DEMERVAL DA COSTA NUNES.

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402 Bairro Bela Vista, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. NAZIDELY CONTENTE PANTOJA, brasileira, portadora do C.P.F. nº 818.984.102-59, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí – PA, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado Sr. DEMERVAL DA COSTA NUNES, brasileiro, portador do RG nº 6743881 PC/PA e CPF/MF nº 088.437.911-68, residente na Avenida Brasília, nº 381, Bela Vista, nesta Cidade, doravante denominado LOCADOR, têm entre si justos e acertados a locação de um imóvel, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Considerando que na vigência do contrato não houve alguma sanção ou penalidade, e que na prorrogação o valor da locação permanecerá o mesmo do contrato firmado entre as partes, o que será mais vantajoso para a administração, e ainda que é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município, sendo o imóvel de fácil acesso e a estrutura atende as necessidades do conselho, conforme justificativa apresentada, pela Secretária Municipal de Assistência Social, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada, ficando o contrato prorrogado para o período de 17.01.2019 à 30.06.2019, com o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e perfazendo o valor global para o período na ordem de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

08.244.0037-2.117: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA;
FONTE: 1001- RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº **010.2018.36.002**, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - SEMAS, devidamente homologada, referente à locação de 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, Nº 380, BAIRRO BELA VISTA – TUCURUÍ/PARÁ, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, celebrado entre as partes acima



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

mencionadas, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção do valor então contratado, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, passando a fiscalizar o contrato o servidor AFONSO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de identidade RG nº 5766844 SSP/PA e do CPF nº 945.988.272-20.

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 725/2018 - GP
LOCATÁRIO**

**DEMERVAL DA COSTA NUNES
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este Termo foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP